



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES

## RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA

Órgão: **Município de Nossa Senhora de Lourdes**

Período: **01 de Outubro a 31 de Dezembro de 2019.**

Gestor: **Fábio Silva Andrade**

Em cumprimento as determinações legais, em observância ao que dispõe a Resolução TCE/SE nº 206 de 1º de novembro de 2001, o Controle Interno realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao **4º trimestre** do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

### 1 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018/2021 foi aprovado pela Lei Municipal nº 126 de 29 de setembro de 2017.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 foi aprovada através da Lei Municipal nº 138 de 21 de junho de 2018, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 142 de 27 de novembro de 2018, estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 20.400.000,00 (vinte milhões e quatrocentos mil reais), assim distribuídos:

Receitas Correntes	20.918.750,00
Receitas de Capital	2.027.500,00
Dedução do Fundeb	(2.546.250,00)
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 20.400.000,00</b>
Despesas Correntes	17.073.775,00
Despesas de Capital	3.233.225,00
Reserva de Contingência	93.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 20.400.000,00</b>

### 2 – RECEITA E TESOURARIA:

2.1 – A receita arrecadada no período totalizou em R\$ 5.894.236,74 (Cinco milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos). Das fontes de receita destacam-se as transferências correntes, conforme demonstramos a seguir:



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES

FONTES DE RECEITA	VALOR (R\$)
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 6.823.176,35</b>
Receita Tributária	R\$ 143.666,45
Receita de Contribuições	R\$ 57.896,68
Receita Patrimonial	R\$ 13.022,96
Receita de Serviços	R\$ 252.422,00
Transferências Correntes	R\$ 6.300.237,27
Outras Receitas Correntes	R\$ 55.930,99
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>(R\$ 300.000,00)</b>
Alienação de Bens	R\$ 0,00
Transferências de Capital	(R\$ 300.000,00)
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00
<b>DEDUÇÃO DO FUNDEB</b>	<b>(R\$ 628.939,61)</b>
Dedução Receita p/Form. do Fundeb	(R\$ 628.939,61)
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.894.236,74</b>

2.2 – As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em 31/12/2019, importava em R\$ 1.638.808,31 (Um milhão, seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e oito reais e trinta e um centavos), assim distribuídas:

Bancos c/ movimento e c/ vinculada	R\$ 254.088,72
Bancos Aplicação	R\$ 1.384.719,59
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.638.808,31</b>

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

Verificando o demonstrativo que evidencia os saldos extraídos dos extratos bancários, encontramos um total de R\$ 1.635.185,63 (Um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos). As diferenças entre os saldos registrados na contabilidade e aqueles existentes nos extratos bancários encontram-se devidamente informadas através das conciliações bancárias.

### 3 – DESPESA

3.1 – A despesa empenhada no período atingiu o montante de **R\$ 790.381,98** (Setecentos e noventa mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos).

O total de despesas liquidadas no período, decorrentes de empenhos deste trimestre, importou em **R\$ 5.410.017,01** (Cinco milhões, quatrocentos e dez mil, dezessete reais e um centavo). Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foram pagas neste trimestre a importância de **R\$ 5.159.428,78** (Cinco milhões, cento e



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES

cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos). Segue abaixo um resumo da execução da despesa orçamentária:

Período	Empenhada (R\$)	Liquidada (R\$)	Paga (R\$)
Até o trimestre anterior	R\$ 16.843.752,38	R\$ 11.405.041,32	R\$ 11.364.875,60
Neste trimestre	R\$ 790.381,98	R\$ 5.410.017,01	R\$ 5.159.428,78
<b>Acumulado</b>	<b>R\$17.634.134,36</b>	<b>R\$16.815.058,33</b>	<b>R\$16.524.304,38</b>

### 3.2 – DOAÇÕES

No período em exame, considerando a despesa efetivamente liquidada, observa-se que a Prefeitura aplicou recursos da ordem de **R\$ 42.787,56** (Quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) com doações a pessoas carentes, assim distribuídos:

Auxílio Transporte	R\$ 15,499,56
Material de Distribuição Gratuita	R\$ 0,00
Outros Auxílios Financeiros a PF	R\$ 27.288,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 42.787,56</b>

Observamos a existência da Lei nº 116/2016, de 06 de maio de 2016, que autoriza a destinação de recursos públicos para doações a entes privados, conforme estabelece o art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101/00 (LRF).

### 3.3 – DIÁRIAS

No período, foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos no valor de R\$ 17.290,00 (dezesete mil e duzentos e noventa reais) pagas com base nos valores fixados pelo Decreto Nº 69 de 01 de setembro de 2017.

### 3.4 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

No período em análise não houve.

### 3.5 – SUBVENÇÕES

No período em análise não houve Subvenções.



## ESTADO DE SERGIPE

### PREFEITURA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES

#### 4 – LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

##### 4.1 – SUBSÍDIOS

Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário para a atual legislatura foram fixados através da Lei nº 118 de 10 de outubro de 2016, em R\$ 16.033,88 (dezesesseis mil, trinta e três reais e oitenta e oito centavos), R\$ 10.689,26 (dez mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos) e R\$ 3.000,00 (três mil reais) respectivamente.

##### 4.2 – REPASSE AO PODER LEGISLATIVO

O total da despesa com o Poder Legislativo Municipal, considerando os repasses efetuados até o período em exame, atingiu o montante de R\$ 218.714,14 (Duzentos e dezoito mil, setecentos e quatorze reais e quatorze centavos). Levando-se em consideração o valor já transferido e o limite máximo estabelecido pelo art. 29-A da Constituição Federal (7% da receita do exercício anterior), que equivale a R\$ 874.896,50 (oitocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), conforme dados do Balanço 2018 da Prefeitura.

##### 4.3 – GASTOS COM O ENSINO

###### 4.3.1 – APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Os gastos totais com a manutenção e desenvolvimento do ensino atingiram, até o período em análise, o montante de R\$ 4.215.069,69 (Quatro milhões, duzentos e quinze mil, sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos), equivalentes a **31,57%** (trinta e um vírgula cinquenta e sete por cento) da receita resultante de impostos e transferências, conforme quadro abaixo:

GASTOS COM MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
Receita de impostos e transferências	R\$ 13.351.023,29
Valor aplicado na manut. e desenv. do ensino	R\$ 4.215.069,69
Percentual aplicado	<b>31,57 %</b>
<b>Superávit</b>	R\$ 877.313,87

###### 4.3.2 – FUNDEB

Do total da receita do FUNDEB arrecadada até o período, foram utilizados **R\$ 3.237.111,84** (Três milhões, duzentos e trinta e sete mil, cento e onze reais e oitenta e quatro centavos) na remuneração de profissionais do magistério. Este valor equivale a 88,73% (Oitenta e oito vírgula setenta e três centavos) do total arrecadado, estando,



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES

portanto em acordo com o que estabelece o art. 7º, da Lei Federal nº 9.424/96, conforme constatamos no demonstrativo abaixo:

<b>GASTOS COM FUNDEB – 60%</b>	
Receita do FUNDEB	R\$ 3.648.421,88
60% da receita do FUNDEB	R\$ 2.189.053,13
Valor aplicado na remuneração do magistério	R\$ 3.237.111,84
<b>Superávit</b>	<b>R\$ 1.048.058,71</b>
<b>Percentual aplicado</b>	<b>88,73%</b>

#### 4.4 – GASTOS COM A SAÚDE

Os gastos totais da administração com ações e serviços públicos de saúde até o período em análise totalizou o montante de R\$ 1.994.329,19 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e dezenove centavos), equivalente a **15,81%** (quinze vírgula oitenta e um por cento) da receita resultante de impostos e transferências, conforme quadro abaixo:

<b>GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	
Receita de impostos e transferências	12.614.880,01
Valor mínimo a ser aplicado em ações e serv. de saúde	1.892.232,00
Valor aplicado em ações e serviços de saúde	1.994.329,19
Percentual aplicado	<b>15,81 %</b>
<b>Déficit</b>	<b>102.097,19</b>

#### 4.5 – DESPESA TOTAL COM PESSOAL

A despesa total com pessoal do Poder Executivo até o período em análise, apurada de acordo com o disposto no art. 18, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Resolução TCE/SE nº 321/2019, corresponde a **47,88%** (quarenta e sete vírgula oitenta e oito por cento) da receita corrente líquida, conforme dados abaixo:



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES

<b>GASTOS COM PESSOAL POR PODER – últimos 12 meses</b>	
Receita Corrente Líquida	R\$ 18.897.707,58
Aplicado em pessoal	R\$ 9.048.951,26
Percentual de comprometimento em relação à RCL	<b>47,88 %</b>

## 5 – PROCESSOS LICITATÓRIOS

Durante o período auditado na Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes foi realizado 01 (um) Pregão. Todo o processo foi analisado, estando devidamente formalizado e de acordo com a legislação que rege a matéria.

Durante o período auditado no Fundo Municipal de Saúde de Nossa Senhora de Lourdes foram realizados 02 (dois) Pregões. Todos os processos foram analisados, estando devidamente formalizados e de acordo com a legislação que rege a matéria.

Durante o período auditado no Fundo Municipal de Assistência de Nossa Senhora de Lourdes foi realizado 01 (um) Pregão e 01 (uma) Tomada de Preço. Todos os processos foram analisados, estando devidamente formalizados e de acordo com a legislação que rege a matéria.

## 6 – CONCLUSÃO

Pela análise dos documentos postos à nossa disposição, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, de uma maneira geral, encontram-se de acordo com as normas vigentes, alcançando os percentuais impostos pela constituição federal.

## ESTE É O RELATÓRIO

Nossa Senhora de Lourdes/SE, 30 de janeiro de 2020.

**Markedonal da Silva Cruz**  
**Controle Interno**